



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES
PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022


Às 08:00h (oito) horas do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2022, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, reuniram-se a CPL, nomeados pela **Portaria nº 026, de 04 janeiro de 2022**, para resultado do julgamento dos envelopes propostas, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação a paralelepípedo de ruas do Povoado Rio das Pedras, neste município. Iniciando-se a sessão constatou-se a ausência de todos os licitantes, embora todos estivessem cientes conforme ata da sessão de 12 de abril de 2022.

Ato contínuo, a Presidente da Comissão realizou a leitura do Parecer nº 32/2022, o qual fora emitido por Dyego Rodrigues de Lima, CTF 01746250517, e assim, com fundamento na análise técnica abordada, tendo em vista tratar-se de questão eminentemente técnica, a comissão de licitação divulga o resultado conforme quadro classificatório abaixo:


Empresa	Valor apresentado	SITUAÇÃO
Paviter Pavimentação e Construção Ltda	R\$ 852.819,58	Desclassificada
Dias Engenharia e Construções Eireli	R\$ 855.419,35	Classificada
Andrade e Oliveira Construções Eireli,	R\$ 882.892,67	Classificada
Sergipe Empreendimentos Ltda	R\$ 964.255,54	Classificada
A&R Engenharia Ltda	R\$ 1.028.758,27	Classificada
Jbsma Construtora e Incorporadora Eireli-Me	R\$ 1.060.494,28	Classificada
Soedis Empreendimentos Ltda	R\$ 1.097.048,76	Classificada

Por fim, e em virtude da ausência de todos os licitantes a comissão abrirá prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "b" §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, promovendo-se a publicação do aviso no diário oficial e no site, ambos do município, em 22/04/2022 (vinte e dois de abril de dois mil e vinte e dois), expirando-se o prazo em **29/04/2022** (vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois), encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes. Após, caso seja interposto o referido recurso, ficará aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, após ciência do interessados e devidas publicações, nos termos do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **06/05/2022** (seis de maio de dois mil e vinte e dois).

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.


Danielle Silva Telles
Presidente da CPL


Jeane Menezes de Lima
Membro


Elton Wagner dos Santos Cunha
Membro